



DECRETO Nº 2.389/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.129/2008 de 05 de Março de 2008,

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.240,00 (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00	– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.304.0512.2037	– VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
31497-	Recursos Programa Ações Vig.Prev.Doenças	R\$	23.305,00
	Agravos não Transmissíveis – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		
339039000000-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31497-	Recursos Programa Ações Vig.Prev.Doenças	R\$	8.935,00
	Agravos não Transmissíveis – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$ 32.240,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos referente às AÇÕES EM VIGILÂNCIA E PREV. DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO-TRANSMISSÍVEIS, recebidos do Ministério da Saúde.

Fonte -31497	Prog. Ações em Vigilâncias – Excesso de	R\$	32.240,00
Receita	- Arrecadação - Exercício Corrente		
17213330990100			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças